



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1296/2007

**“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA, FUNDO
MUNICIPAIS E IPAMC”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,
aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura, Fundo Municipais e IPAMC, no valor de R\$1.982.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício corrente, conforme impacto financeiro anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulação de dotações e excesso de anulação se houver.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de abril de 2007.

**Márcio Palma Leal
Presidente**